



Sumário

DECRETOS	2
ATO DO LEGISLATIVO	5

DECRETOS

DECRETO N° 321/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.036 – Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde	
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
2538 - 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400,00
TOTAL	400,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0201 – Gabinete do Prefeito	
04.122.1050.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
1 - 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400,00
TOTAL	400,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

DECRETO N° 322/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º Inc. II da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.019,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e dezenove reais) junto ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

101- Fundeb 70%

419 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

219.700,84

420 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

28.561,12

12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)

101- Fundeb 70%

421 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

181.683,95

422 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

23.618,88

12.365.1400.2.058 - Manutenção da Educação Infantil (Pré escola)

423 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

172.083,34

424 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

22.370,87

Total

648.019,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso ou provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

101- Fundeb 70% 648.019,00

Total **648.019,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

(Assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

DECRETO N° 323/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º e 8º Inc. II da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.219,76 (setenta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) junto ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1400.2.011 – Manutenção do ensino fundamental

1040-Transferências do FUNDEB-Complementação da União- VAAR

5054- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 39.194,07

5054- 31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

R\$ 32.025,69

Total

R\$71.219,76

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação e anulação parcial das seguintes fontes e dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação:

1040-Transferências do FUNDEB-Complementação da União- VAAR

R\$ 39.194,07

Total

R\$ 39.194,07

Anulação:

0200- Poder Executivo Municipal

02.05-Secretaria de Educação e cultura

12.122.1400.2059- Manutenção das atividades da Educação e Cultura (ADM)

1040-Transferências do FUNDEB-Complementação da União- VAAR

5564 – 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil

R\$ 29.991,69

5565- 31.90.13.00- Contribuições previdenciárias- inss

R\$ 2.034,00

Total

R\$ 32.025,69

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

(Assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 559, de 23 de dezembro de 2025.

SÚMULA: A substituição temporária do responsável pelo setor de RH.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 19 do Regimento Interno, e considerando a ausência do atual responsável pelo setor de RH Sr. Douglas Vinicius Mequelim e a iminente necessidade do pagamento da folha e demais obrigações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter excepcional, a servidora Alessandra Aparecida Cardoso, para que fique responsável pelo setor do RH, tão somente no período de ausência do servidor acima mencionado, devendo praticar todos os atos para que o setor de Recursos Humanos funcione normalmente.

Art. 2º Ao retornar ao exercício de suas funções, o servidor Douglas Vinicius Mequelim, reassumirá automaticamente o setor de RH conforme já estabelecido na resolução 537/2025.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 23 de Dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro

Presidente